



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**

**DIEx nº 20449-SI.2/2 SCh/EME - CIRCULAR
EB: 64535.035582/2020-41**

Brasília, DF, 27 de agosto de 2020.

Do Vice-Chefe do EME

Ao Sr Chefe do Centro de Comunicação Social do Exército, Chefe do Centro de Controle Interno do Exército, Chefe do Centro de Inteligência do Exército, Chefe do Gabinete do Comandante do Exército, Secretário Geral do Exército, Subcomandante Logístico, Subcomandante de Operações Terrestres, Subsecretário de Economia e Finanças, Vice-Chefe do Departamento de Ciência e Tecnologia, Vice-Chefe do Departamento de Educação e Cultura do Exército, Vice-Chefe do Departamento de Engenharia e Construção, Vice-Chefe do Departamento-Geral do Pessoal

Assunto: elaboração de Atos Administrativos - atualização

Referência: Decreto nº 10.437, de 22 de julho de 2020.

Anexo: DIEx nº 1689-A3.4/A3/GabCmtEx, de 17 AGO 20.

1. O Decreto nº 10.437, de 22 de julho de 2020, introduziu alterações no Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019, que dispõe sobre a revisão e a consolidação dos atos normativos inferiores a decreto.

2. Dentre as supracitadas alterações, uma diz respeito à redação da epígrafe dos atos administrativos produzidos, com a inserção das siglas dos órgãos das autoridades signatárias entre o título e a numeração, como exemplificado a seguir:

a. quando a autoridade signatária for o Comandante do Exército:

- o título do ato, seguido da sigla "C Ex" (Comando do Exército), da sua numeração e da data de promulgação, tudo em letras maiúsculas, conforme o exemplo: "PORTARIA - C Ex Nº 100, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2020"; e

b. quando a autoridade signatária não for o Comandante do Exército:

- o título do ato, seguido das siglas do órgão da autoridade signatária e do ODG, ODOP, ODS ou OADI de vinculação, seguida, também, da sigla "C Ex". Na sequência, serão inseridas a numeração e a data de promulgação, tudo em letras maiúsculas, conforme o exemplo: "PORTARIA - DCEM/DGP/C Ex Nº 123, DE 1º DE MARÇO DE 2020".

3. Diante do acima exposto, solicito a esse ODOP/ODS/OADI a observância dos aspectos discriminados no nº 2. acima, na redação das epígrafes dos atos administrativos sob sua

responsabilidade.

4. Para esclarecimentos adicionais, disponibilizo TC HIDELGARD, deste ODG, por meio do telefone (61) 3415-4223 (RITEx 860-4223).

Por ordem do Chefe do Estado-Maior do Exército.

Gen Div FLAVIO MARCUS LANCIA BARBOSA
Vice-Chefe do EME

**"INTENDÊNCIA: SOLDADO DO ACANTO,
UM SÉCULO DE EXCELÊNCIA NA LOGÍSTICA MILITAR TERRESTRE"**